

REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS

Art. 1º: Para o Campeonato Mundial de Agility de 2020, serão definidos como classificados os três primeiros classificados de cada categoria do “Open Grau 2 e 3” do XXI Campeonato Brasileiro de Agility e o primeiro classificado de cada categoria de acordo com o ranking do “Open Grau 2 e 3” do último final de semana do XXI Campeonato Brasileiro de Agility.

O 4º (quarto) colocado de cada categoria do ranking “Open Grau 2 e 3” do XXI Campeonato Brasileiro de Agility não classificado anteriormente será considerado o reserva imediato.

Parágrafo Primeiro: Caso uma dupla classificada abdique de sua participação, por qualquer motivo, até o prazo de 7 dias após o término do Campeonato Brasileiro, terá direito à vaga a dupla reserva.

Parágrafo Segundo: Ficará a critério da Comissão Técnica convocar, ou não, outras duplas para completar a equipe que vai viajar. Essa decisão visa fornecer tempo hábil para organização de toda a viagem.

Parágrafo Terceiro: As duplas reservas, caso venham a integrar a seleção, terão os mesmos direitos e deveres das demais duplas previamente classificadas, desde que respeitado o presente regulamento.

Art. 2º: Para o Aberto da Europa de Agility de 2020, caso tenhamos mais interessados que número de vagas, serão definidos como classificados de acordo com o ranking do “Open Grau 2 e 3” do XXI Campeonato Brasileiro de Agility até 30 de abril de 2020, os 8 (oito) primeiros da categoria small, os 8 (oito) primeiros da categoria medium e os 16 (dezesesseis) da categoria extra large, seguindo a distribuição de vagas do próprio campeonato.

Art. 3º: Caberá a Comissão Técnica, analisando o índice técnico das duplas no decorrer da temporada 2019/2020, definir quais duplas participarão por equipes e quais duplas participarão individualmente, dos campeonatos internacionais com exceção do Campeonato Mundial definido nos regulamentos do XXI Campeonato Brasileiro.

Art. 4º: As duplas classificadas para o Mundial de Agility conforme o Art. 1º terão direito ao apoio financeiro de 25% do resultado da CBA durante a temporada 2019/2020, divididos de maneira uniforme aos participantes. Duplas subsequentes não terão direito ao apoio financeiro.

Cada competidor será responsável por todas as suas despesas, incluindo, mas não se limitando, a inscrição para o Campeonato Mundial, transporte, documentação, hospedagem, uniforme, entre outros.

Art. 5º: Em adição ao apoio financeiro citado no Art. 4º, duplas que tenham obtido as posições abaixo no Campeonato Mundial de Agility receberão os percentuais abaixo:

Classificação	%
Equipes Combinado - 1º a 3º	8,0%
Individual Combinado - 1º a 3º	6,0%
Individual Combinado - 4º a 8º	2,5%
Individual por Pista - 1º a 3º	2,5%

Os valores de resultados individuais não são cumulativos (por pista e combinado).
Os percentuais serão divididos em partes iguais entre todos os que obtiverem os resultados acima.

Art. 6º: Caso a CBA conceda ajuda financeira, incluindo a inscrição, a delegação deverá apoiar a Comissão de Marketing em atividades de divulgação ao esporte ou ao patrocinador sob pena de não recebimento dos recursos listados nos Art. 5º e 6º acima.

Art. 7º: Entre as duplas classificadas conforme o art. 1º para o Campeonato Mundial, as duplas que terão direito à vaga individual serão as nove que atinjam por mais vezes o índice técnico abaixo em pistas de Grau 3 ou “Open Grau 2 e 3” em Campeonatos Estaduais, Nacionais, Américas & Caribe, European Open ou Campeonato Mundial, julgados por árbitros do grupo “A” ou internacionais.

Para cada pista com Excelente Zerado em que a dupla supere a velocidade abaixo descrita, será considerado um ponto.

Categoria	Jumping	Agility
Small	5,2 m/s	4,8 m/s
Medium	5,2 m/s	5,0 m/s
Extra Large	5,4 m/s	4,9 m/s

Art. 8º: Casos omissos a esse regulamento serão definidos pelos coordenadores.

São Paulo, 23 de junho de 2019.

Os Coordenadores

Renan Campos
Simone Flaksberg